

**DECRETO Nº 2414/21 de 3 de Maio de 2021**

Altera QDD no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antônio do Pinhal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Pinhal e autorização contida na Lei Municipal nº 1522/20 de 21 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**01 - GABINETE DO PREFEITO****01.01 - Gabinete do Prefeito de Dependencias**

(007) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.001 - Serv. De Tec. Da Informo E Comunicação Pj 700,00

**02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO****02.01 - Setor de Adminstracao Geral**

(015) 4.4.90.93.00.00.00.00.1.003 - Indenizações e Restituições 7.500,00

(016) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.003 - Contratacao Por Tempo Determinado 20.000,00

(024) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 115.000,00

(030) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.003 - Indenizacoes E Restituicoes 5.969,77

**03 - SEC. MUN. DE NEGOCIOS JURIDICOS****03.01 - Setor de Assuntos Juridicos**

(035) 3.3.90.91.00.00.00.00.0.001 - Sentencas Judiciais 7.000,00

**05 - SEC. MUN. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER****05.01 - Setor de Ensino Fundamental**

(053) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005 - Obras E Instalacoes 770,00

(062) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.007 - Despesas De Exercicios Anteriores 2.054,89

(071) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 600,00

**05.04 - Setor de Ensino Infantil**

(135) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.012 - Indeniz. e Restit. Trabalhistas 6.167,02

**06 - SEC. MUN. DE SAUDE****06.01 - Fundo Municipal de Saude**

(180) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.010 - Obras E Instalacoes 1.366,00

(194) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019 - Material De Consumo 17.200,00

(197) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.019 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 3.200,00

(198) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.019 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica 356,30

(200) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 9.100,00

(206) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.019 - Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas 2.000,00

**07 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****07.02 - Fundo Mun. Direitos Crianças e Adolesc.**

(257) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021 - Material De Consumo 500,00

**08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA****08.01 - S.E.R.M. e Oficinas**

(274) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023 - Material De Consumo 31.107,00

(276) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023 - Material De Consumo 3.700,00

**08.02 - Setor de Serviços Urbanos**

(284) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.016 - Equipamentos E Material Permanente 3.627,55

(289) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024 - Material De Consumo 3.000,00

(291) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica 913,01

(292) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00

**08.04 - Setor de Transito**

(303) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026 - Material De Consumo 1.794,62

**11 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE****11.01 - Setor de Agricultura**

(335) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029 - Material De Consumo 5.299,43

**Total Suplementação: 250.925,59**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

**01 - GABINETE DO PREFEITO****01.01 - Gabinete do Prefeito de Dependencias**

(006) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 700,00

**02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO****02.01 - Setor de Adminstracao Geral**

(017) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00

(023) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica 10.000,00

(025) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.003 - Serv. De Tec. Da Informo E Comunicação Pj 55.969,77

**03 - SEC. MUN. DE NEGOCIOS JURIDICOS****03.01 - Setor de Assuntos Juridicos**

(034) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.001 - Sentencas Judiciais 5.000,00

(036) 4.4.90.91.00.00.00.00.0.001 - Sentenças Judiciais 2.000,00

**05 - SEC. MUN. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER****05.01 - Setor de Ensino Fundamental**

(059) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.054,89

(073) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.007 - Serv. De Tec. Da Informo E Comunicação Pj 600,00

**05.04 - Setor de Ensino Infantil**

(133) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.167,02

**06 - SEC. MUN. DE SAUDE****06.01 - Fundo Municipal de Saude**

(187) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019 - Contratacao Por Tempo Determinado 149,30

(190) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.019 - Sentencas Judiciais 2.000,00

(192) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.019 - Indeniz. e Restit. Trabalhistas 6.000,00

(193) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.019 - Diarias - Pessoal Civil 4.000,00

(205) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.019 - Obrigacoes Tributarias E Contributivas 1.000,00

**07 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****07.02 - Fundo Mun. Direitos Crianças e Adolesc.**

(256) 3.3.50.39.00.00.00.00.2.021 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

**08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA****08.01 - S.E.R.M. e Oficinas**

(280) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 3.700,00

**08.02 - Setor de Serviços Urbanos**

(288) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.024 - Diarias - Pessoal Civil 2.000,00

**08.04 - Setor de Transito**

(305) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica 1.794,62

**12 - RESERVA DE CONTINGENCIA****12.01 - Reserva de Contingencia**

(354) 9.9.99.99.00.00.00.00.0.999 - Reserva De Contingencia 127.289,99

**Total Anulação: 250.925,59**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Santo Antônio do Pinhal, 3 de Maio de 2021**

---

**ANDERSON JOSÉ MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado em data supra.